



LEI Nº 1571, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.648,78 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 28.648,78 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social	
Proj/Ativ	2074	Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS	
Elemento	33.90.30/1043	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Elemento	33.90.39/1043	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Elemento	44.90.52/1043	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.648,78

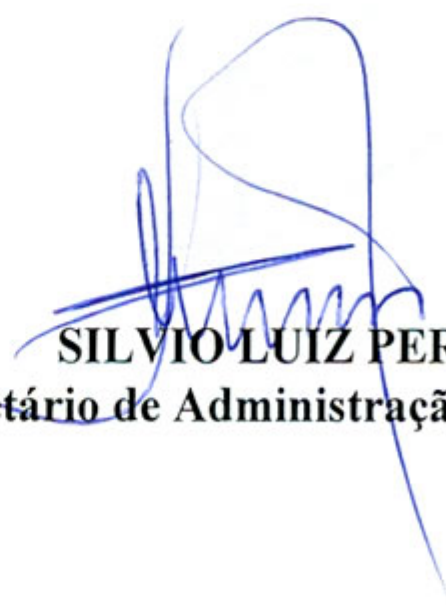
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Agosto de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças